

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.319 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador **Márcio Antonio Paula Duarte**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Cooperativa dos Artesões de Araxá e Região – ARTPOP**, inscrita no CNPJ nº 97.552.197/0001-93, sediada na Rua Onésimo Simões Borges, nº 105, Bairro Alvorada, nesta cidade de Araxá, estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

